70.

D E C R E T O

Concede pensão a viuva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica do Município, concede à viuva do falecido funcionário MAXIMILIANO PORTALUPPI, Snra. Anita Portaluppi a pensão mesal de Cr$ 325,oo(Trezentos e vinte e cinco cruzeiros), a contar de 1º do corrente, na forma do que estabelece a Lei Nº 172, de 27 de Maio de 1952

DIRETORIA DE ESTATISTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de Agôsto de 1952.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)

Registre-se e comunique-se.

(JUAREZ MIGUEL ILLA FONT)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P.